



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 66/2025

Autoria: LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 25 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA (MDB)

BENEFÍCIA RIO	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE FILANTROPICA ASSOCIAÇÃO NELSON GONÇALVES CNPJ 31.764.487/0001-02
II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS Realização de campanhas enxovals para gestantes materiais escolares, roupas e brinquedos e alimentos

III – AÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente
--

IV – VALOR DA EMENDA R\$ 2.000,00 (Dois mil)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 2.000,00
Saldo Final	R\$ 3.998,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	4 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação (Criar)	Apoio Associação Nelson Gonçalves
Ficha	Novo
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 2.000,00
Saldo Final	R\$ 2.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro 2025

VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICAVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Associação Nelson Gonçalves, entidade sem fins lucrativos que desenvolve ações sociais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A instituição realiza um trabalho contínuo de apoio a crianças, adolescentes e responsáveis, oferecendo suporte material e atividades voltadas à promoção da dignidade, cidadania e inclusão social. Destinação de recursos permitirá a aquisição de enxovals, materiais escolares, roupas, brinquedos e alimentos, itens essenciais para suprir necessidades básicas de inúmeras famílias atendidas pela associação. Esses materiais contribuirão diretamente para.

A Associação Nelson Gonçalves desempenha um papel relevante na comunidade, atuando como parceira do poder público na oferta de assistência social e contribuindo significativamente para a redução das desigualdades. Assim, a presente emenda se justifica plenamente, pois fortalece uma política pública essencial, ampliando a capacidade de atendimento da entidade e promovendo maior dignidade às famílias.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro 2025

VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA